

## RESOLUÇÃO Nº 39

*Aprova o Plano de Recursos Hídricos da  
Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí.*

O COMITE DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual 2.109/97;

Considerando o que estabelece o artigo 4º, incisos II, III, V e VI do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual 3.426/98, alterado pelo Decreto Estadual 2.935/01, pelo Decreto Estadual 5.791/02 e pelo Decreto Estadual 3.582/05;

Considerando o que estabelecem o inciso III do artigo 38 da Lei 9433/97 e o artigo 27 da Lei Estadual 9748/94, quanto à competência do comitê de bacia hidrográfica;

Considerando o que estabelece o artigo 7º da Lei 9433/97 quanto ao conteúdo mínimo de um plano de recursos hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí, assim estruturado:

### *Introdução*

*Fase A - Diagnóstico e Prognóstico dos Recursos Hídricos, com os capítulos*  
A1. *Diagnóstico das Disponibilidades Hídricas da Bacia Hidrográfica;*  
A2. *Diagnóstico e Prognóstico das Demandas Hídricas;*  
A3. *Cenário Tendencial das Demandas Hídricas;*  
A4. *Diagnóstico da Dinâmica Social da Bacia;*  
A5. *Processo Participativo para a Elaboração do Plano;*  
*Síntese do Diagnóstico e Prognóstico.*

*FASE B – Compatibilização e Articulação, com os capítulos*

B1. *Alternativas de Compatibilização das Disponibilidades e Demandas Hídricas;*  
B2. *Mobilização Social para a Compatibilização;*  
*Síntese da compatibilização e articulação.*

*FASE C – Elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos:*

C1. *Definição das Metas e Estratégias;*  
C2. *Mobilização Social para Participação no Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos.*

### ANEXOS

*Base legal dos planos de recursos hídricos*  
*Base legal da outorga de direito de uso dos recursos hídricos*

*Base legal do enquadramento dos corpos d'água em classes*  
*Base legal da cobrança pelo uso da água*  
*Base legal de sistemas de informações de recursos hídricos*

Art. 2º Destacar que o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Itajaí, a saber o texto C1 acima, contém:

- a) Objetivos e metas;
- b) Programas;
- c) Instrumentos de gestão, incluindo a proposta de enquadramento dos cursos d'água em classes de qualidade, os critérios de outorga do direito de uso da água, o modelo de cobrança pelo uso da água e a estrutura do sistema de informações sobre recursos hídricos da bacia do Itajaí;
- d) Providências institucionais.

Art. 3º Disponibilizar os documentos do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí na íntegra no sítio eletrônico <http://www.comiteitajai.org.br/index.php/planorecursoshidricos.html>.

Art. 4º Submeter ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para fins de homologação, uma versão sintetizada do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 6 de maio de 2010.

Tercílio Bonessi  
Presidente